

Política, Ciência e Co-Incineração

José J. Delgado Domingos
Prof. cat. I.S.T.

1. Política

O debate sobre a co-incineração foi re-iniciado pelo governo como um dogma científico, esquecendo que o relatório da Comissão Científica Independente (CCI) e as suas recomendações só assumiriam o estatuto de cientificamente aceitáveis depois de submetidas ao rigoroso escrutínio dos cientistas seus pares.

A credibilidade dos trabalhos científicos resulta deste escrutínio, deste “peer review”, e não da publicitação dogmática e mediatizada que se tem estado a fazer, em que de um lado estão os “sábios e o governo” e do outro a massa “ignara” dos que discordam.

2. O Relatório da CCI

2.1 Nenhuma das consagradas revistas científicas especializadas aceitaria este relatório para publicação sem profundas revisões. Por um lado, a CCI não distingue entre os dados razoavelmente fiáveis que utiliza, dos que são meramente indicativos ou simples hipótese de trabalho. Por outro, e sem qualquer justificação, nega nas conclusões e anexos o que afirma no relatório que era suposto justificá-las.

2.2 Por exemplo, na secção “*Questões mais frequentes sobre co-incineração*” destinadas ao grande público afirma (p. 5.5) (...)

Após destruição completa e durante o processo de arrefecimento não é possível reconstituir as moléculas iniciais ou formar novas moléculas, igualmente perigosas como as dioxinas”.

Todavia, na p. 4.30, afirma-se que:

*” a temperatura do despoeirador é o parâmetro mais importante na emissão de dioxinas/furanos pelos fornos de cimento e que **as emissões de dioxinas/furanos não resultam da incapacidade do forno para destruir completamente os resíduos perigosos mas sim da síntese das moléculas de dioxinas/furanos no sistema de despoeiramento, a partir de átomos de cloro/flúor e moléculas orgânicas precursoras, que poderão advir da evaporação da matéria orgânica presente na matéria prima**”.*

2.2 Na p. 5.5 consta:

*“É por todos reconhecido que a multiplicidade de resíduos, a variabilidade da sua origem e composições dificultam, em geral, uma avaliação precisa dos seus efeitos na saúde. Contudo, **um largo conjunto de evidências fundamenta a gravidade do seu potencial carácter deletério na saúde das populações**. As vias de exposição incluem a inalação, o contacto com a pele e a ingestão. De um ponto de vista das consequências observáveis tem especial importância o aparecimento de asma, hipersensibilidade respiratória, disfunções pulmonares, as doenças neurológicas degenerativas, os problemas de desenvolvimento e neurocomportamentais, as malformações congénitas, as perturbações da reprodução masculina e feminina, e doenças imunológicas e endocrinológicas, como a diabetes, e o cancro”*

Mas na secção para o grande público a afirmação é (p.2):

«Desde que esteja a operar de forma correcta, uma co-incineradora não implica riscos acrescidos para a população».

2.3 Na p.4.56“:

«As incineradoras dedicadas permitem uma maior abrangência no tipo de resíduos a tratar que as cimenteiras.(...) Isto põe o problema do destino a dar a este tipo de resíduos se for instalado unicamente o sistema de co-incineração em Portugal

Ena p 4.63:

«Quando há, e se houver, um episódio de combustão incompleta de resíduos perigosos a incineradora dedicada está melhor preparada para lidar com o acidente sem deixar sair efluentes gasosos para a atmosfera»

Nas conclusões e recomendações (p8.1):

A Comissão recomenda o processo de co-incineração em fornos de unidades cimenteiras por não implicar um acréscimo previsível de emissões nocivas para a saúde...

2.4 Na p 4.58:

«A implementação da co-incineração em cimenteiras Portuguesas pode ter vantagens importantes para estas, as quais podem laborar com um combustível mais barato, ou até receber dinheiro por ele. Este factor permitirá uma maior competitividade interna e externa da indústria cimenteira nacional, possibilitando que lhe seja exigida a aplicação de novas técnicas de tratamento e controlo de efluentes (...), com a consequente melhoria da qualidade ambiental, local e regional”.

3. Cadáveres, lareiras e cimenteiras

No anexo II do relatório é feito um exercício de quantificação das dioxinas que seriam emitidas em Portugal por cremação de cadáveres, queima de lenha em fogões de sala, ou cimenteiras em co-incineração. Estes números foram já várias vezes repetidos e sublinhados pelo Ministro do Ambiente e daí a importância de os não deixar passar em claro. Por um lado, é extraordinária (tabela 2.1 ,p. 2.6) a conclusão de que os fogões de sala produzem cerca de 6 vezes mais dioxinas que os incendios florestais, tornando os fogões de sala, com 46%, na fonte dominante de dioxinas em Portugal.

Na ausência de medições concretas que suportem tal conclusão, faz-se apenas notar que tal valor é 100 vezes superior ao que seria obtido usando os valores referidos pela USEPA (EPA/600/P 98 / 002Aa, Abril 1998) e resultantes de uma extensa recolha de dados e análise crítica, para além de submetidos a um exigente «peer review». No caso da cremação de cadáveres, os valores estimados pela CCI são 1000 a 1.000.000 de vezes superiores a valores experimentalmente observados.

É com este tipo de fundamento que a CCI se permite afirmar (p A.11) que a emissão de dioxinas/furanos por uma cimenteira corresponde à de 513 fogões de sala, ou à cremação de 8540 cadáveres! Tais afirmações, acompanhadas do uso demagógico que delas já se fez, envergonham-nos a todos.

4. Conclusões

Os dados anteriores são suficientes para que cada um forme o seu juízo acerca da qualidade do relatório da CCI e da confiança que lhe inspiram as recomendações unânimes dos quatro cientistas que o subscreveram.

Todavia, vale a pena acrescentar mais uma nota referente ao « documento não publicado e de divulgação restrita de que o Diário de Notícias divulgou as conclusões com o título de Co-incineração na mó de cima» (DN 23.5.00).

Este estudo foi largamente utilizado e citado pela CCI, que faz largo uso da transcrição parcial de documentos não divulgados em aspectos cruciais de decisão. No caso vertente, tal é particularmente significativo porque omite inteiramente os pressupostos que levaram às conclusões divulgadas. Tais conclusões, no documento original, partem de hipóteses e pressupostos que condicionam, de modo determinante, as conclusões utilizadas pela CCI e parcialmente divulgadas pelo DN. Aliás, muitas das certezas que figuram no relatório da CCI correspondem, na bibliografia que cita, a meras hipóteses de trabalho ou a inferências sujeitas a confirmação posterior. Neste contexto, vale a pena sublinhar que todo o relatório da CCI se baseou em consulta bibliográfica e que nenhum dos seus autores possui experiência industrial relevante no tema em apreciação..

Sintetizando a situação global e repetindo o que vimos dizendo nos últimos 5 anos, a incineração de alguns resíduos é indesejável, mas inevitável. A co-incineração só existe nos países onde a incineração dedicada absorve a maior parte dos resíduos tóxicos e perigosos. Pretender resolver o problema em Portugal com o exclusivo recurso à co-incineração é um absurdo técnico, económico, político e social, porque ou se faz à custa da saúde pública ou gastando mal o dinheiro dos contribuintes.

Seja qual for a decisão final, nenhuma terá sucesso se a confiança das populações não for decisivamente conquistada com actos, transparência, justiça ambiental e verdade.

.25 de Maio 2000

Publicado no Diário de Notícias

.